

CONSELHO DE CURSO DE ENFERMAGEM

RESOLUÇÃO nº 010/2020 de 13 de Maio de 2020.

Autoriza provisoriamente, enquanto durar a suspensão das aulas presenciais em virtude da Pandemia do COVID19, a realização das práticas das disciplinas de Bioquímica, Parasitologia, Embriologia, Histologia, Microbiologia e Imunologia e Administração em Enfermagem de forma remota.

A coordenadora do Curso de Graduação de Enfermagem da Universidade de Gurupi, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria nº 094/2018, em conformidade com o Regimento Geral e com a decisão tomada pelo Conselho de Curso da Enfermagem em reunião realizada por videoconferência no dia 13 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a prorrogação por tempo indeterminado da suspensão temporária das aulas presenciais das disciplinas teóricas, substituindo-as por modalidade à distância, em razão da crise epidemiológica do novo coronavírus/COVID-19 - Portarias/Reitoria nº 06/2020 e 07/2020.

CONSIDERANDO que diferentemente de outras disciplinas, a realização das práticas das disciplinas de Bioquímica, Parasitologia, Embriologia, Histologia, Microbiologia e Imunologia e Administração em Enfermagem podem ser realizados de forma remota sem prejuízo para o processo de ensino aprendizagem do acadêmico, notadamente durante esse momento excepcional da pandemia do COVID-19.

CONSIDERANDO que nas práticas das disciplinas de Bioquímica, Parasitologia, Embriologia, Histologia e Microbiologia e Imunologia os alunos anteriormente à Pandemia os alunos já concluíram 40 % das aulas práticas, tiveram contato com os laboratórios das referidas disciplinas onde conheceram equipamentos e materiais que são utilizados para práticas destas disciplinas, realizaram experimentos e receberam parte do conteúdo programático planejado.

CONSIDERANDO os docentes ministrarão estas práticas por meio de vídeo aulas, onde explicarão sobre o conteúdo pertinente das disciplinas e farão discussões remotas sobre os vídeos e /ou algum experimentos que realizarem no próprio ambiente de aula utilizando-se dos diversos meios tecnológicos disponíveis para se comunicarem com os alunos.

CONSIDERANDO que nas práticas de Administração, realizam-se escalas, protocolos, acesso à plataformas de informação e relatórios.

CONSIDERANDO que diferentemente das demais disciplinas, as práticas das disciplinas de Bioquímica, Parasitologia, Embriologia, Histologia, Microbiologia e

Imunologia e Administração em Enfermagem podem ser realizados de forma remota sem prejuízo para o processo de ensino aprendizagem do acadêmico, notadamente durante esse momento excepcional da pandemia do COVID-19.

CONSIDERANDO todas as atividades acima podem ser realizados por grupos na modalidade remota, sem interferir no conteúdo à ser contextualizado.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar provisoriamente a realização das práticas das disciplinas de Bioquímica, Parasitologia, Embriologia, Histologia, Microbiologia e Imunologia e Administração em Enfermagem de forma remota enquanto durar a suspensão das aulas presenciais conforme **ANEXO**.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos de forma imediata quando autorizado pelo Conselho Estadual de Educação.

Publique-se;
Comunique-se;
Cumpra-se.

Conselho de Curso de Enfermagem, 13 de maio de 2020.


Denise Soares de Alcântara
Coordenadora do Curso de Enfermagem
Portaria nº 94/2018

ANEXO

Disciplinas	Reposição - Prática
Bioquímica	4 a 5 semanas
Parasitologia	
Embriologia	
Histologia	
Microbiologia e Imunologia	

Disciplina	Grupos	CH	Datas de reposição - Prática
	1	5h	4/06/2020
Enfermagem em Administração	2	10h	4-5-6-/06/2020
	3	15h	5-6-8/06/2020
	4	15h	8-9-10/06/2020
	5	15h	4-5-6/06/2020
	6	15h	8-9-10/06/2020